

**OFI.NII.012019.5129-07**

**Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CT-Rejeitos)**

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019

À

**CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CT-FLOR**

**A/C: SR. DANIEL SANTOS PINHO**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília-DF.

CEP: 70.818-900.

C/C

À

**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS**

**A/C: SRA. PATRÍCIA ROCHA MACIEL FERNANDES**

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900

**REF.:** *Nota Técnica nº 13/2018 da CT-GRSA, de 26 de novembro de 2018 – Requisição nº 5.*

Prezada,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, encaminhar documentação em atendimento à Requisição Nº 5 da referida Nota Técnica, conforme abaixo:

**Requisição 5:** *"A FUNDAÇÃO RENOVA deverá apresentar documento com os projetos para recuperação ambiental final dos tributários localizados no Trecho 09, considerando as intervenções já realizadas que levaram em consideração as diretrizes dos órgãos ambientais e das orientações emitidas para a recuperação desses cursos d'água e da calha principal (Operação Augias e Operação Watu). Deverá ser apresentado o protocolo*

*de comprovação da formalização do processo de regularização das obras emergenciais junto a SEMAD.”*

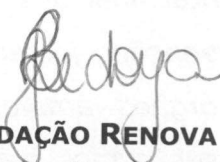
Com relação à solicitação de documento com projetos para recuperação ambiental final dos tributários localizados no Trecho 09, em 21/06/2018 a FUNDAÇÃO RENOVA encaminhou para a Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) o ofício OFI.NII.062018.3294, protocolo nº SIGED 00702359-1501-2018 (Anexo 1), com o documento “Relatório de conclusão das Obras de Regularização de calhas, margens e controle de processos erosivos nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, no trecho a montante da UHE Risoleta Neves - Cláusula 160 do TTAC” contendo os projetos e as-built da recuperação ambiental dos tributários.

Com relação ao processo de regularização das obras emergenciais dos tributários junto a SEMAD, a FUNDAÇÃO RENOVA está providenciando a documentação das propriedades em que estão inseridos estes tributários. Como são muitas propriedades e, em boa parte delas, os proprietários não possuem a documentação necessária, a própria SEMAD orientou que será necessário preencher um termo de posse, que dependerá da assinatura dos confrontantes da propriedade e do Prefeito do município em questão. A FUNDAÇÃO RENOVA está providenciando a documentação para que o processo seja reapresentado.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS